COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 001/2025

Pauta:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

Ementa: Parecer da Comissão Especal sobre o Projeto de Complementar Lei nº 001/2025, da autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNCIPAL DE GUAÍRA, constituída com observância no artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025.

Relatório

Justifica o Poder Executivo, autor da proposição, que o presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar o Código Tributário Municipal para o fim de adequá-lo ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 603.497/MG, alterando a base de cálculo do ISS. Além de possibilitar o desconto de até 15% para o pagamento à vista dos tributos.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização deram parecer favorável a tramitação do Projeto.

Eis o Relatório.

Voto

A conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça está correta quanto ao presente projeto, posto que este cumpre com os requisitos formais de matérias de constitucionalidade.

Da mesma forma não há mácula a ser apontada sobre a análise feita pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Isto posto, manifesto voto favorável à proposta legislativa, referendando, assim os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Educação, Saúde e Assistência.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra – PR, em 12 de março de 2025.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, sendo a conclusão da Comissão Especial pela admissibilidade do projeto de Lei Complementar nº 001/2025.

Sala de Reuniões, em 12 de março de 2025.

JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Presidente

KARINA BACH
Secretária